

Agência  
Goiana de,  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
do Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 275, de 14 de abril de 2024

Dispõe sobre o requerimento da empresa Viação Montes Belos Ltda., que trata da Linha nº 13.1182-00 São Luiz de Montes Belos a Aurilândia conforme processo nº 202400029000930 .

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa Viação Montes Belos Ltda. (57157459), que trata da renúncia de exploração da Linha nº 13.1182-00 São Luiz de Montes Belos a Aurilândia, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso I c/c o § 1º, do art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que estabelece que a renúncia é ato formal, unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização;

Considerando o Relatório nº 93/2024 AGR/CREG4 (58353809) e o Voto nº 68/2024 AGR/CREG4 (58506052), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57157459) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1182-00 São Luiz de Montes Belos a Aurilândia, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 182/2016 ( [Termo de Autorização nº 182/2016](#)).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 14/04/2024, às 21:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58998723** e o código CRC **C0552119**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029000930



SEI 58998723

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por ser seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da tramitação de processo administrativo de seu interesse nesta Agência, garantir-lhe o direito de **DEFESA**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

**PAULO HENRIQUE COELHO FORTUNADO**, Processo nº 202400029000935;

**J L TURISMO LTDA**, Processo nº 202400029000923;

**TRANS ENZO TRANSPORTES LTDA**, Processo nº 202400029000832;

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**; Processo nº 202400029000837;

**COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES**, Processo 202400029000647;

**LEANDRO DE OLIVEIRA AGUIAR CARDOSO**, Processo nº 2024000292000775;

**MARIA E SUZANE TURISMO LTDA ME**, Processo nº 202400029001027;

**EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI EPP**, Processo nº 202400029001024;

**INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, Processo nº 202400029000908;

**HUMBERTO ALVES CARLOS ME**, Processos nºs 202400029000999;

**HUMBERTO ALVES CARLOS**, Processo nº 202400029001001;

**VAN CALDAS NOVAS EIRELI ME**, Processo nº 202400029001100;

**RODOFÁCIL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, Processo nº 202400029000875;

**FÁBIO BATISTA FERREIRA**, Processo nº 202400029000757;

**ARAGUATOUR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, Processo 202400029001019;

**MARINA DE SOUZA E SILVA**, Processo nº 202400029000436;

**JOSUEL SILVA**, Processo nº 202400029000429;

**MAGDA PRISCILA SOARES DAMASCENO**, Processo nº 202400029000434;

**HESCELEY MARINHO LUNA**, Processo nº 202400029000454;

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 453711

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, centro, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, por ser seus endereços indefinidos, frustrando suas notificações pelos correios, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da decisão da Câmara de Julgamento pela **anulação** dos autos de infração, que somente produzirão seus efeitos legais, após reexame e deliberação do Conselho Regulador desta Agência, nos termos do § 8º, do art.19, da Lei Estadual nº 13.569/1999, alterada pela Lei Estadual

nº 18.101/2013, podendo, caso queiram **MANIFESTAR**, por escrito junto ao Conselho Regulador da AGR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena da perda de oportunidade de manifestação.

**ATHENAS TURISMO EIRELI ME**, Processo nº 202300029005417;

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 453715

**Extrato**

**Processo nº 202400029000930.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 275/2024 - CR (58998723), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57157459) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1182-00 São Luiz de Montes Belos a Aurilândia, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 182/2016 ( Termo de Autorização nº 182/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 453639

**Extrato**

**Processo nº 202400029000350.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 276/2024 - CR (58998860), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Expresso União Ltda. (55937192) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 10.1136-00 Distrito de Felicidade a Professor Jamil, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 136/2016( 56184052). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 453646

**Extrato**

**Processo nº 202400029000134.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 278/2024 - CR (58999142), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da Cooperativa de Transportes e Turismo de Cidade Ocidental - COOPTRO (55500160) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 6229.1238-00 - Luziânia à Cidade Ocidental (BR040) em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 453654

**Extrato**

**Processo nº 202300029005408.**

**Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.**

**Extrato da decisão exarada na Resolução nº 277/2024 - CR (58998995), nos seguintes termos: "Art. 1º. Decidir, embasado no que consta dos autos, pela INABILITAÇÃO da empresa Fly Transportes Ltda. para operar as linhas requeridas e caracterizadas nos autos, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 4/2023 (52750946). Art. 2º. Esta**